FL. nº 2
Proc. 99/16

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando a necessidade de regulamentar adequadamente o tráfego de veículos na Rua Prof. Antônio Pedro de Jesus, na Esplanada dos Barreiros, apresento o seguinte:

FL Nº 3
Proc. 99/16

PROJETO DE LEI N.º 53/16 - DOCUMENTO N.º 1375/16

Proíbe o **tráfego** e o **estacionamento** de **ônibus e caminhões** acima de 2 eixos em toda a extensão da **Rua Prof. Antônio Pedro de Jesus**, no bairro Esplanada dos Barreiros.

Art. 1.º- Ficam proibidos o tráfego e o estacionamento de ônibus e caminhões acima de 2 eixos em toda a extensão da Rua Prof. Antônio Pedro de Jesus, no bairro Esplanada dos Barreiros.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 24 de maio de 2016.

a) JÚNIOR BOZZELLA

sec 980/JB/AD/ka